

# BRICS e Questão Nuclear: Contestações e Rearfirmações diante dos Mecanismos de Governança Global

## BRICS and the Nuclear Issue: Contestations and Reaffirmations in relation to the Global Governance Mechanisms

Monica Herz\*  
Victor Coutinho Lage\*\*

### Resumo

Neste artigo, avançamos uma discussão sobre a relação entre os países BRICS e o regime de não proliferação nuclear, interrogando em que medida esse grupo e os países que o compõe favorecem a reprodução, a reforma, o fortalecimento ou a desestruturação desse mecanismo de governança global. Começamos com uma breve discussão sobre a posição do grupo BRICS quanto à agenda de segurança internacional, passando, em seguida, a uma -avaliação dos processos de transformação do regime de não proliferação nuclear no pós Guerra Fria. Finalmente, analisamos a posição do grupo BRICS e de cada país separadamente face tanto ao regime quanto a questões nucleares de forma mais geral. Concluímos que os países BRICS defendem o *status quo* em termos do conjunto dos mecanismos de governança que possibilitam e limitam o comportamento dos atores na esfera internacional, ao mesmo tempo em que buscam seu reposicionamento nas relações de poder que constituem tais mecanismos.

**Palavras-chave:** BRICS; Questão Nuclear; Conselho de Segurança; Governança Global; Não Proliferação.

### Abstract

In this article, we bring the discussion on the relation between BRICS' countries and the nuclear non proliferation regime, questioning to what extent do this group and its countries foster the reproduction, reform, strengthening or de-structuration of this global governance mechanism. To begin with, we put into relief BRICS group's position towards the international security agenda. Next, we assess the nuclear non proliferation regime transformation process in the post Cold War period. Finally, we analyze BRICS group's position and then each country's position towards both the regime and the nuclear issue more generally. We conclude that BRICS' countries defend the *status quo* in terms of the set of global governance mechanisms that enable and constrain the actors' behavior in the international sphere, at the same time that they aim their own repositioning in the power relations that constitute such mechanisms.

**Key-words:** BRICS; Nuclear Issue; Security Council; Global Governance; Non Proliferation.

\* Monica Herz é professora associada da PUC-Rio, Instituto de Relações Internacionais, e coordenadora do Núcleo de Política Internacional e Agenda Multilateral do *BRICS Policy Center*. E-mail: herz@puc-rio.br.

\*\* Victor Coutinho Lage é doutorando em Relações Internacionais pelo Instituto de Relações Internacionais da PUC-Rio e pesquisador do Núcleo de Política Internacional e Agenda Multilateral do *BRICS Policy Center*. E-mail: victorcoutinholage@yahoo.com.br. Agradecemos a Antonio Ruy de Almeida Silva, pelos valiosos comentários ao texto, e aos estagiários do Núcleo de Política Internacional e Agenda Multilateral, pela ajuda na coleta e organização de dados para este texto.

## 1 Introdução

Neste artigo, avançaremos uma discussão sobre a relação entre os países BRICS e o regime de não proliferação nuclear, interrogando em que medida esse grupo e os países que o compõe favorecem a reprodução, a reforma, o fortalecimento ou a desestruturação deste mecanismo de governança global. Começamos com uma breve discussão sobre a posição do grupo BRICS quanto à agenda de segurança internacional, visando salientar as linhas mestras que até o momento podemos traçar em seu posicionamento. Passamos, em seguida, a uma avaliação dos processos de transformação do regime de não proliferação nuclear no pós Guerra Fria, salientando a passagem do tema para a agenda do Conselho de Segurança. Finalmente, analisamos a posição do grupo BRICS e de cada país separadamente face tanto ao regime quanto a questões nucleares de forma mais geral, a fim de respondermos à questão inicial.

## 2 BRICS e a Agenda de Segurança Internacional

O acrônimo “BRIC” foi criado com base nas questões econômicas, em especial no crescimento projetado para Brasil, Rússia, Índia e China nas próximas décadas.<sup>1</sup> A primeira reunião entre os Chanceleres desses quatro países, realizada em setembro de 2006, em paralelo à 61ª Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, pode ser considerada como o momento inicial de sua articulação internacional. A primeira reunião oficial do grupo viria a ocorrer na cidade russa de Ekaterimburgo, em 2009. Em 2011, o grupo ganhou a adesão da África do Sul e passou a ser conhecido como “BRICS”.<sup>2</sup> Embora a dimensão econômica tenha sido a mais importante no momento de criação desse grupo, a dimensão política passou a desempenhar um papel fundamental na tentativa de coordenação de posições em temas das relações internacionais. Percebe-se uma tendência de ampliação temática da agenda, como fica claro nas recentes e seguidas declarações proferidas em nome dos BRICS sobre assuntos como a reforma do Conselho de Segurança, o terrorismo e a “primavera árabe”. Portanto, a economia, não obstante continue a ter destaque na agenda dos BRICS, passa a ser paulatinamente associada a temas mais abrangentes da política internacional. Se, por um lado, a ampliação da atuação do grupo representa uma oportunidade de adensamento de sua institucionalização, por outro lado, pode ter o efeito colateral de exacerbar as divergências entre os BRICS sobre temas da agenda internacional.

As normas e instituições que governam as relações entre Estados e outros atores nos âmbitos da política, economia e segurança internacionais no período pós Segunda Guerra são marcadas por influência, interesses e ideias oriundos dos países do Atlântico Norte. Esse conjunto de normas e instituições enfrenta, atualmente, a necessidade de adaptação às mudanças nas relações de poder entre Estados e entre elites com bases nacionais importantes – mudanças percebidas, em alguma medida, e reivindicadas, em uma medida muito maior.

1 A criação do acrônimo advém do artigo publicado por Jim O’Neill, economista-chefe do grupo financeiro *Goldman Sachs*, em 2001. Ver O’Neill (2001); para uma recente ponderação do autor sobre sua análise de 2001, ver O’Neill (2011).

2 Já se observa uma produção significativa de bibliografia sobre os países BRICS. Veja, por exemplo, O’Neill (2005), Wilson e Stupnytska (2007), Armijo (2007), Jaffrelot (2009). Além destes, o site do *BRICS Policy Center* disponibiliza uma ampla compilação bibliográfica relacionada aos BRICS; Para acessar, ir à seção “Biblioteca BPC”, em: < <http://bricspolicycenter.org/homolog/Biblioteca>>.

O grupo BRICS é uma tentativa de articulação de interesses e perspectivas, buscando uma nova relação com a ordem liberal predominante e em processo de reconfiguração no pós Guerra Fria, com o reconhecimento das mudanças nas relações de poder e a redefinição da distribuição de privilégios. A construção de sentidos compartilhados e estruturas intersubjetivas que vem se desenvolvendo no âmbito da ONU, de redes de organizações não-governamentais e nos países do Atlântico Norte não é um processo universal, e os países BRICS, dentre outros, incorporam parte desse discurso e dessas práticas. Isso não impede que os debates públicos nesses países e as posições de suas elites de governantes sejam distintos. As normas e instituições que estruturaram transformações nos mecanismos de governança no pós Guerra Fria, em particular aquelas que questionam a relação entre Estados e indivíduos, têm penetração variada nos países BRICS, gerando uma tendência a tensões e conflitos. Assim, apesar da grande diferença entre esses países e como estes se relacionam com a ordem liberal, além do caráter fragmentado de seu discurso e de suas práticas, observamos a construção de uma percepção comum de que a liderança dos países do Atlântico Norte pode ser questionada neste momento, face à rearticulação da sociedade internacional desde o fim da Guerra Fria. Neste sentido, nos últimos seis anos, observamos um movimento de coordenação de políticas que reivindica maior papel para os países BRICS no processo de geração de normas internacionais, assim como a reforma de mecanismos de governança global em termos de representatividade, inclusive com a expansão dos membros permanentes do Conselho de Segurança da ONU, embora não haja acordo acerca da composição para tal reforma.

Essa visão tem sido apresentada nos comunicados das reuniões dos BRICS. As declarações oficiais do grupo enfatizam a perpetuação de uma ordem legal baseada no conceito tradicional de soberania e a necessidade de ténue mudança no desenho institucional que define o processo decisório quanto às normas internacionais. Esses países, preocupados com a possibilidade da ação unilateral dos países mais desenvolvidos e compartilhando uma percepção de mudança na governança global, têm defendido uma posição favorável ao multilateralismo e ao que consideram como sendo uma democratização das relações internacionais. Assim, lê-se na Declaração de Sanya, documento resultante do encontro entre os líderes dos BRICS em Sanya, na China, em 14 de abril de 2011:

“Compartilhamos a visão de que o mundo está passando por amplas, complexas e profundas mudanças, marcadas pelo fortalecimento da multipolaridade, pela globalização econômica e pela crescente interdependência. Ao enfrentar esse ambiente global em transição e uma infinidade de ameaças e desafios globais, a comunidade internacional deve unir esforços para fortalecer a cooperação em benefício do desenvolvimento comum. Com base em normas universalmente reconhecidas pelo direito internacional e com espírito de respeito mútuo e decisão coletiva, a governança econômica global deve ser reforçada, a democracia nas relações internacionais deve ser estimulada, e a voz dos países emergentes e em desenvolvimento deve ganhar maior ressonância nas relações internacionais”.<sup>3</sup>

<sup>3</sup> A Declaração de Sanya está disponível no *site* do Itamaraty: <http://www.itamaraty.gov.br/sala-de-imprensa/notas-a-imprensa/declaracao-de-sanya-2013-reuniao-de-lideres-do-brics-sanya-china-14-de-abril-de-2011>.

No mesmo documento, houve, pela primeira vez, uma menção explícita ao Conselho de Segurança da ONU, no trecho em que se defende a “necessidade de uma reforma abrangente nas Nações Unidas, incluindo o seu Conselho de Segurança”. Essa menção em um documento dos BRICS vem ao encontro de uma reivindicação, historicamente anterior à formação do grupo, de reforma do Conselho, defendida de maneira mais enfática por Brasil e Índia. O texto explicita que China e Rússia apoiam a aspiração de Brasil, África do Sul e Índia por um papel “mais protagônico” na ONU,<sup>4</sup> destacando, ainda, que o fato de todos os cinco BRICS estarem no Conselho de Segurança em 2011 seria uma oportunidade para a ação conjunta e estreita nos assuntos de paz e segurança internacionais.

A prática do grupo também ganha expressão no âmbito da segurança internacional: a última reunião dos BRICS, em 2011, estabeleceu um plano de ação que comporta reuniões para a discussão sobre questões de segurança. Nessa esfera, cabe ressaltar a importância dada ao papel da diplomacia multilateral e da ONU, no caso de uma ameaça à paz e à segurança internacionais. Dentre os temas desse âmbito que surgem em suas declarações, destaca-se, ainda, a ameaça do terrorismo internacional.

Em concomitância, a participação em operações de paz é uma expressão significativa da política para a agenda de segurança multilateral desde o final da Guerra Fria, evidenciando a preocupação do grupo em participar dos mecanismos de governança no campo da segurança. Em 2011, com dados atualizados até setembro,<sup>5</sup> a Índia contribuía para o esforço das operações de paz com 8.192 capacetes azuis; o Brasil, com 2.252; a África do Sul, com 2.130; a China, com 1.943; e a Rússia, com 232. A participação brasileira se concentra, basicamente, no Haiti, naquela que é a única operação de paz nas Américas, embora o país contribua, ainda, com pequenos contingentes para cinco missões na África, uma no Timor Leste, uma no Oriente Médio (Líbano) e uma na Europa (Chipre). Atualmente, a Índia participa de dez das dezesseis operações existentes.<sup>6</sup> A participação sul-africana se concentra em duas operações na África.<sup>7</sup> A China distribui a sua contribuição por onze operações.<sup>8</sup> Diferindo dos demais BRICS, a Rússia tem uma participação muito pequena, apenas 232 capacetes azuis, no entanto divide seu contingente por dez operações de paz.<sup>9</sup>

Os governos de Brasil, Índia e China têm expressado que entendem o fenômeno das operações da paz como um esforço de ajuda para a estabilização de uma situação de conflito e para a facilitação do retorno à paz e à segurança. Eles defendem ser preciso que haja consentimento

4 Há de se observar, no entanto, que não há menção explícita ao apoio de China e Rússia a uma proposta de Brasil, Índia ou África do Sul pela reforma do Conselho.

5 Os dados sobre as operações de paz que serão apresentados a seguir foram retirados do site da ONU: <http://www.un.org/en/peacekeeping/>

6 Cinco na África, com foco na *UN Organization Stabilization Mission in the Democratic Republic of the Congo* (MONUSCO) e na *UN Mission in the Republic of South Sudan* (UNMISS); um nas Américas, a *UN Stabilization Mission in Haiti* (MINUSTAH); uma no Timor Leste, a *UN Integrated Mission in Timor-Leste* (UNMIT); duas no Oriente Médio, a *UN Disengagement Observer Force* (UNDOF), nas Colinas de Golã, e a *UN Interim Force in Lebanon* (UNIFIL); e uma na Europa, a *UN Peacekeeping Force in Cyprus* (UNFICYP).

7 A MONUSCO, que conta com 1.214 componentes da África do Sul, e a *African Union/United Nations Hybrid operation in Darfur* (UNAMID), que conta com a participação de 916 componentes daquele país.

8 A China participa de todas as seis existentes na África, além da *UN Stabilization Mission in Haiti* (MINUSTAH), a *UN Integrated Mission in Timor-Leste* (UNMIT), na Ásia-Pacífico, a UNFICYP, na Europa, e duas no Oriente Médio, a UNIFIL e a *UN Truce Supervision Organization* (UNTSO).

9 Seis na África, onde tem o seu maior contingente concentrado no Sudão, uma nas Américas, a MINUSTAH, a do Timor Leste, uma no Oriente Médio, a UNTSO, e uma na Europa, a UNMIK.

entre os Estados interessados e imparcialidade, além do uso da força apenas em casos extremos. Por conta disso, distinguem as operações previstas no Capítulo VI daquelas do Capítulo VII. Essa postura mais tradicional aponta para princípios como o respeito à soberania dos Estados, à integridade territorial e à não-intervenção nos assuntos internos, tendo as operações que ser elaboradas, portanto, a partir de um pedido dos Estados-membros envolvidos no conflito. Apesar da discussão sobre a participação nas operações do Capítulo VII, na realidade, todos os BRICS participam em diferentes graus de alguma ou várias das operações cujos mandatos fazem referência a esse Capítulo.<sup>10</sup>

Mas esse não é o único tema de segurança internacional no qual os países BRICS estão engajados; eles participam ativamente de discussões sobre terrorismo, criminalidade internacional, resolução de disputas territoriais e controle de armas e desarmamento. Analisaremos, a seguir, uma esfera específica da área de controle de armas e desarmamento: as armas nucleares.

### 3 O Regime de Não Proliferação Nuclear e os BRICS

O regime de não proliferação tornou-se um tema central na agenda de política internacional, em particular das potências ocidentais e da Rússia, no pós Guerra Fria. O fim da URSS, o renascimento nuclear, as preocupações sobre a segurança de instalações nucleares em países menos desenvolvidos, a percepção de ameaças terroristas de uso de armas de destruição em massa, a descoberta de redes clandestinas de comércio e transferência de tecnologia nuclear, a erosão de barreiras técnicas para o desenho de armas nucleares são alguns dos estímulos para esse enfoque. Como um regime de não proliferação criado nos anos 1960<sup>11</sup> já estava disponível no arcabouço normativo da sociedade internacional, muitos têm sido os esforços para fortalecê-lo e/ou reformá-lo. O novo papel do grupo de fornecedores nucleares, visando limitar a exportação de tecnologia para enriquecimento de urânio, o Protocolo Adicional para inspeções nucleares pela Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), as políticas de pressão e negociação com relação a proliferadores classificados como “perigosos”, as novas formas de monitoramento ambiental e as propostas de multilateralização do ciclo nuclear e a eliminação da produção de novo material físsil<sup>12</sup> fazem parte desse cenário de preocupações e percepções de ameaças advindas da proliferação.

A preocupação com tecnologias de uso dual, como a tecnologia nuclear, é hoje um tema central no campo de controle de armamentos e desarmamento. O enriquecimento de urânio, o reprocessamento de combustível e a manipulação de plutônio são considerados tecnologias “sensíveis”, na medida em que podem dar acesso à produção de armas nucleares. A disseminação

10 Brasil, China, Índia e Rússia participam no Haiti; África do Sul, China, Índia e Rússia participam da operação no Congo e os dois primeiros participam da operação em Darfur. Brasil, Índia, Rússia e China estão no Sudão e os três primeiros participam, também, da operação na Costa do Marfim. Brasil, China e Rússia participam, ainda, na Libéria.

11 O Tratado de Não Proliferação Nuclear, o mais importante pilar normativo do regime, entrou em vigor em 1970. O tratado estabelece que os países nucleares em 1º de janeiro de 1967, China, Estados Unidos, França, Grã Bretanha e União Soviética seriam os únicos a possuírem armas nucleares. O acesso à tecnologia nuclear seria garantido e um processo de desarmamento nuclear seria negociado. Israel, Índia, Coreia do Norte (desde 2003) e Paquistão não são partes signatárias e possuem armas nucleares. As inspeções da Agência Internacional de Energia Atômica, o controle de exportações e uma série de outros tratados compõem o regime, destacando-se as zonas livres de armas nucleares. Ver Ungerer e Hanson (2001), Lodgaard e Maerli (2007) e Spector (2009).

12 Propostas para a eliminação da produção de novo material físsil vêm sendo negociadas sem sucesso no âmbito da ONU desde 1993.

destas tecnologias, em particular diante do aumento do uso de energia nuclear projetada, é considerada uma ameaça ao regime de não proliferação por diversos atores, mesmo quando não entram em contradição com o TNP. Propostas de multilateralização do ciclo de urânio têm sido desenvolvidas pelos governos dos Estados Unidos, Rússia, Inglaterra e Japão, dentre outros, nos últimos dez anos.<sup>13</sup>

O Protocolo Adicional de 1997 também é um tema controverso e central aos esforços de fortalecimento do regime de não proliferação de armas nucleares. O Protocolo foi elaborado para tornar as inspeções da AIEA mais efetivas e invasivas e sua adesão é opcional para os países que assinaram o TNP. Aqueles que assinam o Protocolo conferem maior autoridade, informação e acesso à AIEA.

Esse regime tem um grau de legitimidade muito limitado nos países não nucleares. A fraca base de legitimidade do regime pode ser explicada pela contradição entre os pressupostos da igualdade de soberania e a distinção entre as duas categorias de países instituídas pelo Tratado de Não Proliferação Nuclear – aqueles que podem ter armas nucleares e aqueles que não podem. Ademais, vale destacar alguns elementos que compõem esse contexto do regime de não proliferação: não houve avanços significativos no processo de desarmamento nuclear; o acordo entre a Índia e os Estados Unidos, em 2007, legitimou o status nuclear daquele país; a Coreia do Norte tem sido “protegida” pelo seu status nuclear e acabou optando por deixar o regime em 2003; existem sérios temores de que o regime possa ser usado como mecanismo de constrangimento no acesso à tecnologia nuclear; e uma Convenção sobre Armas Nucleares, com tratamento igualitário dos diferentes Estados, ainda não foi gerada. Ao final dos anos 90, o otimismo em relação ao regime, ainda observável na ONU, foi dilapidado pelos testes nucleares na Índia e no Paquistão; pela rejeição, em 1998, pelo Senado norte americano do Tratado banindo testes nucleares;<sup>14</sup> pelas políticas unilaterais do governo Bush; e pelo avanço do programa de defesa antimísseis estadunidense, além da inclusão do uso de armas nucleares em estratégias de defesa. Diante desse panorama, a crítica e a insatisfação com os mecanismos de governança global por parte dos países que buscam maior participação nos processos decisórios internacionais não poderiam deixar de direcionar-se para o regime de não proliferação nuclear.

## O Conselho de Segurança e o Regime de Não Proliferação Nuclear

O Conselho de Segurança é o fórum privilegiado para a gestão de questões de segurança no âmbito da ONU e pode determinar medidas às quais todos os membros da organização têm obrigação de aderir. Quando um tema chega à agenda do Conselho, o mesmo está sendo tratado como uma crise e uma ameaça a formas de vida aceitáveis; o órgão tem capacidade, ainda, de definir sanções e até o uso da força contra Estados ou outros atores que ameacem a paz e a segurança internacionais. A Carta da Organização das Nações Unidas prevê duas exceções à proscricção do uso e da ameaça do uso da força: o exercício de legítima defesa e o uso pautado

<sup>13</sup> Propostas para a multilateralização do ciclo de urânio podem ser encontradas desde os anos 1940, mas a partir de 1997 esforços neste sentido tem se tornando mais efetivos. Ver Yudin (2010).

<sup>14</sup> O tratado que proíbe qualquer teste nuclear foi assinado pelo Presidente Bill Clinton em 1996, mas nunca foi ratificado pelo Senado norte americano.

em autorização do Conselho de Segurança. É nesse último aspecto que ganha saliência o Capítulo VII da Carta e as resoluções nele fundamentadas. Composto pelos artigos 39-51, o Capítulo trata da “ação em caso de ameaça à paz, ruptura da paz e ato de agressão”.<sup>15</sup>

Ao longo do período pós Guerra Fria, os países BRICS tenderam a não obstruir a aprovação de resoluções baseadas no Capítulo VII, embora em diversos casos tenham optado pela abstenção. A Rússia se absteve 12 vezes e a China, 19 em casos de resoluções baseadas no Capítulo VII nesse período. Evidentemente, quando as resoluções são votadas no Conselho, uma longa negociação entre os países com poder de veto já ocorreu, contudo essas abstenções, em particular as chinesas, indicam uma reação ao movimento de maior ativismo do Conselho de Segurança. A preocupação com uma maior intervenção nos assuntos domésticos e interesses regionais específicos destas potências explica essa alta incidência de abstenções. A atuação dos países BRICS nesta esfera chamou uma atenção especial em 2011, quando Brasil, Rússia, Índia e China se abstiveram na votação da RES/1973, sobre o uso da força na Líbia, ao passo que a África do Sul foi favorável – até o momento, esta é a resolução sob o Capítulo VII votada pelo maior número de BRICS, dado que todos os cinco compuseram o Conselho no ano de 2011, algo inédito; também é aquela em que se percebe o maior número de BRICS (quatro, do total de cinco) com um voto simultâneo de abstenção.

O Conselho de Segurança tornou-se um fórum relevante para lidar com questões de proliferação nuclear apenas no pós Guerra Fria; anteriormente, a Conferência de Desarmamento e a Assembleia Geral eram os fóruns de discussão do tema.<sup>16</sup> O Conselho Diretor da AIEA pode referir casos de não aquiescência ao TNP ao Conselho de Segurança e resoluções podem vir a serem geradas, inclusive baseadas no Capítulo VII. Resoluções em relação a Iraque, Índia, Paquistão, Coreia do Norte e Irã, sobre o compromisso de países nucleares de não usarem armas nucleares contra países não nucleares, e resoluções sobre o perigo da proliferação nuclear, em particular o perigo do acesso a estas armas por parte de atores não estatais, foram aprovadas nos últimos vinte anos.

O programa de armas de destruição em massa do Iraque foi o primeiro caso de inclusão na agenda do Conselho das ameaças de armas nucleares. Em 1991, após a Guerra do Golfo, o Conselho criou a Comissão de Observação, Verificação e Inspeção das Nações Unidas (UNMOVIC) e um grupo de ação da AIEA, com o objetivo tanto de verificar o cumprimento pelo Iraque da obrigação, imposta pelo Conselho de Segurança, de se desfazer das armas de destruição em massa quanto de monitorar e assegurar que o país não voltaria a adquirir ou produzir as mesmas.

Desde 2002, quando um grupo de oposição denunciou a existência de um programa de enriquecimento de urânio em instalações nucleares em Natans, no Irã, o programa nuclear iraniano tem sido o foco de preocupação internacional e objeto de resoluções do Conselho de Segurança da ONU, com a imposição de sanções e pressões de diferentes países desde 2006.<sup>17</sup>

O Conselho produziu, ainda, a resolução 1540, aprovada em abril de 2004, que visava adaptar o regime de não proliferação à presença de atores não estatais buscando acesso a

15 O Capítulo VII da Carta da ONU pode ser acessado em: <<http://www.un.org/en/documents/charter/chapter7.shtml>>.

16 Ver Kono (2006).

17 Em 04 de fevereiro de 2006, 27 dos 35 membros do *Board of Governors* da AIEA votaram a favor de reportar o Irã ao Conselho de Segurança da ONU (houve três votos contrários e cinco abstenções: Argélia, Bielorrússia, Indonésia, Líbia e África do Sul).

armas de destruição em massa. Brasil, Rússia e China, então no Conselho, votaram a favor. A resolução gerou obrigações para todos Estados de estabelecer controles domésticos para prevenir a proliferação de armas de destruição em massa e salientava a ilegalidade da provisão de apoio a atores não estatais buscando adquirir tais armas. Trata-se de um movimento peculiar do Conselho, em que este atua como legislador e gera um comitê para avaliar a adaptação dos Estados às regras criadas.

O uso da força para garantir o regime de não proliferação nuclear não foi utilizado até o presente momento, embora parte da argumentação em apoio da intervenção militar no Iraque se baseie na ameaça da proliferação de armas de destruição em massa em seu sentido mais amplo. Contudo, diante da recente crise iraniana, o uso da força tem sido sistematicamente levantado como possibilidade pelos governos americano, inglês e israelense, normalmente através da terminologia “nenhuma opção está descartada”. Assim, a preservação e o fortalecimento do regime de não proliferação nuclear estão intimamente ligados ao debate atual sobre o uso da força a partir de intervenções em defesa de normas internacionais.

## BRICS e a Questão Nuclear

Os países BRICS têm relações muito diferenciadas com a questão nuclear e, mais especificamente, com o regime de não proliferação. A Rússia e a China estão incluídas na categoria de países nucleares; a Índia tem uma relação ambígua e complexa com o regime, não sendo signatária do TNP; e Brasil e África do Sul são considerados os mais importantes exemplos de sucesso do regime, tendo em vista que decidiram nos anos 90 abandonar seus programas de armas nucleares e aderir ao TNP. A seguir, passa-se a uma panorama geral da política nuclear de cada um dos BRICS.

Desde os anos 90, a África do Sul vem sustentando o apoio ao regime de não proliferação nuclear, tendo aderido ao TNP em 1991 e dado fim ao programa de armas nucleares. Em 2002, o país ainda aderiu ao Protocolo Adicional, tendo sido um dos primeiros países africanos a fazê-lo.<sup>18</sup>

O governo sul africano considera que o desenvolvimento de um programa de energia nuclear é crucial para a diversificação dos recursos energéticos primários, contribuindo, ainda, para o desenvolvimento econômico e tecnológico e para a mitigação das mudanças climáticas. Dois reatores nucleares operam na África do Sul; o país domina a tecnologia do ciclo do urânio, embora não haja atividades de enriquecimento em curso.

A posição sul-africana nesses dois aspectos – energia nuclear e não proliferação – foi reafirmada pelo ministro de Energia do país, Dipuo Peters, em discurso na AIEA em 2009; na ocasião, Peters não apenas ratificou o compromisso com a não proliferação, como também defendeu que os demais países africanos se esforçassem para o estabelecimento de um continente livre das armas nucleares, o que se consolidou em 15 de julho de 2009, com a entrada em vigor do Tratado de Pelindaba,<sup>19</sup> ou seja, a Área Livre de Armas Nucleares na África. Peters, em outro discurso, dois anos mais tarde, salientou a importância da energia nuclear para o futuro

<sup>18</sup> Ver IAEA (2005); IAEA (2011).

<sup>19</sup> O texto do Tratado de Pelindaba foi negociado em Joanesburgo e Pelindaba, ambas localizadas na África do Sul, tendo sido assinado em 1996. Ver IAEA (2009); Mahdy (2009); Regehr (2009); e Open Source Center (2010).

energético mundial e defendeu a união dos países africanos em torno de uma política nuclear segura e voltada às demandas das futuras gerações.<sup>20</sup>

A África do Sul é o único país que chegou a desenvolver armas nucleares e que abdicou delas voluntariamente: ao final da década de 70, o país já produzira um artefato nuclear; em 1990, no entanto, o presidente F.W. de Klerk deu fim ao programa nuclear, inflexão consolidada com a assinatura do TNP no ano seguinte.<sup>21</sup> A proeminência da África do Sul nas discussões regionais sobre a questão nuclear é uma política que se insere em um contexto marcado por variados aspectos, como o planejamento de redistribuição de sua matriz energética, a busca por legitimação do país no cenário internacional após o fim do Apartheid; a pretensão de liderança no continente africano; e o objetivo de angariar maior poder de barganha na política internacional.

Nos anos 60, a China alavancou seu programa de armas nucleares, que já havia sendo debatido desde a década anterior, em um contexto de proliferação nuclear da Guerra Fria.<sup>22</sup> Criaram-se, dessa forma, as condições para o desenvolvimento tanto dessas armas quanto de energia nuclear; esta, no entanto, veio a ser produzida apenas em um período posterior.<sup>23</sup> Atualmente, na condição de maior emissora mundial de dióxido de carbono, a elite decisória chinesa vê a questão nuclear não somente sob o foco das armas nucleares, mas também pelo seu potencial na matriz energética nacional. Nesse sentido, o governo planeja fortes investimentos no desenvolvimento de energia nuclear nos próximos anos.<sup>24</sup> Essa mudança de posição em relação à questão nuclear fez com que os interesses a ela associados passassem a englobar a esfera econômica, algo marginalizado durante a Guerra Fria, período em que as preocupações de segurança monopolizaram os esforços chineses no campo nuclear. Nesse contexto, nos últimos anos, o desenvolvimento de energia nuclear passou a ocupar um papel central nas prioridades estratégicas de produção energética no país.

No que tange às armas nucleares, a política chinesa traz à tona os aspectos de proliferação na Ásia e seu papel geopolítico na região, as suas relações com a Índia e as negociações com os Estados Unidos. O governo chinês colabora para o funcionamento do regime de não proliferação em todas suas dimensões, inclusive adotando medidas de controle de exportação de material nuclear consistente com o regime existente. Em 2008, o governo chinês, através de sua diplomacia, enfatizou a defesa da eliminação das armas nucleares e, em seu Livro Branco de Defesa do mesmo ano, explicitou que todos os países nucleares deveriam destruir suas armas nucleares e interromper as práticas de dissuasão estendida.<sup>25</sup> Essa postura é histórica na política chinesa: em 1964, quando a China levou a cabo seu primeiro teste nuclear, houve uma simultânea manifestação do governo em defesa da eliminação das armas nucleares.<sup>26</sup> A China aderiu ao Protocolo Adicional da AIEA já em 1998, tendo este entrado em vigor em 2002.<sup>27</sup> Os

20 Ver Peters (2011).

21 Ver Nuclear Power in South Africa (2011).

22 Ver Manning (2000); e Shen e Zhang (2006).

23 Zhou et al. (2011) afirmam que é apenas a partir de 2005 que a China passou a desenvolver um plano estratégico de longo prazo para o desenvolvimento nuclear civil. A primeira explosão de um artefato nuclear por parte da China ocorreu em 1964 (Manning, 2000).

24 Ver Hou et al. (2011).

25 Ver Yuan (2009).

26 Ver Yuan (2009); Saalman (2009).

27 A China foi o primeiro país nuclear a ratificar o protocolo.

esforços recentes do governo na modernização, expansão e melhoria da capacidade de suas armas nucleares indica que o país não adotará um curso unilateral de desarmamento,<sup>28</sup> porém essa mesma modernização provoca preocupação quanto ao efetivo compromisso que a China teria com o desarmamento.<sup>29</sup>

No Livro Branco de Defesa Nacional de 2010, a China reitera seu compromisso com a completa proibição das armas nucleares, assim como com sua destruição, e reforça a necessidade de um esforço internacional no mesmo sentido, inclusive com a criação de zonas livres em todas as regiões do mundo.<sup>30</sup> Enfim, a China concatena, em sua política nuclear, a modernização das armas nucleares, a defesa da não proliferação e da destruição dessas armas e a atribuição de grande importância ao desenvolvimento do uso pacífico da energia nuclear. A crescente influência do país no cenário internacional torna suas decisões nessa área um elemento de atenção constante não apenas por parte de seus vizinhos, assim como por parte de países do mundo inteiro, em especial Estados Unidos.

A posição da Índia quanto à questão nuclear é historicamente complexa, sendo bastante divididas a opinião pública e as posições partidárias.<sup>31</sup> Apesar de o programa nuclear indiano datar da década de 50,<sup>32</sup> foi apenas em 1974 que o país fez seu primeiro teste com armas nucleares; vinte e quatro anos mais tarde, levou-se a cabo uma segunda explosão.<sup>33</sup> Esse teste gerou uma resolução no Conselho de Segurança: em 1998, a resolução 1172 se referiu aos testes nucleares que o país, juntamente com o Paquistão, conduziu em maio daquele mesmo ano. A Índia é, até hoje, o único país dos BRICS que foi objeto de uma resolução do Conselho nesta área e o único que não aderiu ao TNP.<sup>34</sup>

O país é historicamente favorável ao desarmamento e à não proliferação, mas não aderiu ao TNP ou ao Tratado que proíbe testes nucleares. Em relação ao TNP, as críticas da Índia sempre foram incisivas, com frequentes manifestações sobre o que considera como sendo um sistema de perpetuação da desigualdade entre os países.<sup>35</sup> Embora tenha aderido ao Protocolo Adicional da AIEA em 2009 (ainda não em vigor, no entanto),<sup>36</sup> o país se mantém um ferrenho crítico do regime de não proliferação.<sup>37</sup> Essa postura se expressou, uma vez mais, na rejeição do país acerca da resolução 1887 do Conselho de Segurança da ONU, de 2009, a qual colocou a adesão ao TNP como central para a não proliferação e o desarmamento nucleares.

As armas nucleares são parte central da estratégia de defesa indiana. A posse dessas armas por seus vizinhos China e Paquistão, que mantêm relações nucleares estreitas entre si, é vista como grande ameaça à segurança do país. Em 1998, a Índia se declarou formalmente

28 Ver Zhang (2011); Zhou et al. (2011)

29 Ver Shen e Zhang (2006); Lewis (2009).

30 Ver China's National Defense (2011); Yuan (2009).

31 Ver Pretorius (2008); Stuenkel (2010).

32 O programa nuclear indiano foi lançado em 1958, mas apenas em 1968 o programa passaria a incluir explosivos nucleares. Para mais informações sobre o perfil nuclear da Índia, ver *Nuclear Threat Initiative* (NTI), em: <<http://www.nti.org/country-profiles/india/>>.

33 Ver Bruneau (2006); Avneet (2009).

34 Brasil, Rússia e China, membros do Conselho quando votação da resolução, votaram a favor.

35 Ver Parthasarathy (2006); Stuenkel (2010, 2011).

36 O Protocolo Adicional entra em vigor ou diante da assinatura ou de uma confirmação escrita de que seus pré-requisitos domésticos foram observados. Nesse último caso, é necessária uma notificação do país à Agência Internacional de Energia Atômica.

37 Ver IAEA (2011); Nuclear Power in India (2012).

um país nuclear. A ambiguidade do país acerca dessas armas conjuga, portanto, um apoio geral histórico à não proliferação a uma forte crítica específica ao TNP.

A política nuclear indiana é marcada não somente por preocupações centrais no campo da segurança (regional e internacional), como também no setor de energia. O acordo nuclear entre Índia e Estados Unidos, consolidado em 2007, foi possível devido ao fato de a Índia ter aceitado as inspeções na AIEA em suas instalações de produção nuclear civil, ao mesmo tempo em que preservou as instalações militares dessas inspeções e garantiu a cooperação tecnológica dos Estados Unidos, o que gerou a crítica de que o acordo seria uma violação do TNP.<sup>38</sup> A energia nuclear é vista pelo governo como uma das alternativas de maior potencial tanto para o suprimento da crescente demanda interna por energia quanto para a redução da emissão de dióxido de carbono na atmosfera. Dessa forma, as questões energéticas e de segurança se situam no cerne da política nuclear indiana.

A Rússia promoveu testes com armas nucleares entre os anos de 1949 e 1990<sup>39</sup> e é, atualmente, a segunda maior potência nuclear do mundo, atrás dos Estados Unidos, porém bem à frente da China. Sua posição oficial é contrária à proliferação nuclear e, ao passo que apoia o desarmamento o país, não dá sinais de que abandonará sua capacidade nuclear, mantendo ainda cerca de 12000 ogivas nucleares.<sup>40</sup> A Rússia participa também de negociações bilaterais com os Estados Unidos o que tem levado à diminuição de seu arsenal nuclear. As armas nucleares desempenham três principais papéis na política de segurança nacional russa: um símbolo do status do país, um elemento de dissuasão e um recurso para eventuais usos em situações específicas em que sofrer algum ataque em seu território que seja percebido como uma ameaça à existência do Estado, mesmo que esse ataque seja feito com armas convencionais.<sup>41</sup>

Percebe-se que a Rússia trata as armas nucleares como fonte essencial de segurança nacional, o que ficou nítido em 1993, quando o país declarou, pela primeira vez, ter o direito ao primeiro uso das armas nucleares.<sup>42</sup> O país aderiu ao Protocolo Adicional em 2000, entrando em vigor sete anos mais tarde.<sup>43</sup> No que tange à questão simbólica, deve ser levado em consideração que o status nuclear e o poder de veto no Conselho de Segurança conferem à Rússia uma grande e efetiva influência na agenda de segurança internacional, mesmo depois do fim da Guerra Fria, do declínio de sua condição econômica e do fim da URSS. Nesse contexto, o fim da era bipolar não significou o total rebaixamento da influência russa e, por conseguinte, manteve as relações com os Estados Unidos no centro de sua política externa, na companhia de União Europeia e China. Em sua Doutrina Militar de 2010, a Rússia relaciona o potencial uso das armas nucleares aos conflitos regionais e globais, como forma de dissuasão e prevenção da escalada de conflitos.<sup>44</sup>

Na área de energia, a questão nuclear também se mostra proeminente. Em 2010, a produção nuclear de energia correspondeu a 16,6% do total no país, e o planejamento nacional

38 Ver Bruneau (2006); Avneet (2009); Custers (2009); Bajoria e Pan (2010).

39 Ver Russia's Nuclear Fuel Cycle (2011).

40 Ver Zagorski (2006).

41 Ver Trenin (2005); Sokov (2009).

42 Ver Trenin (2005); Dvorkin (2009).

43 Ver IAEA (2011).

44 Ver Weitz (2010); Sokov (2011).

indica a expansão do setor nas próximas décadas.<sup>45</sup> Além disso, a Rússia é responsável por considerável parcela da construção de instalações de energia nuclear pelo mundo, sendo um forte setor na geração de empregos e no crescimento econômico.<sup>46</sup> No âmbito das negociações internacionais, o país é protagonista na defesa de abordagens multilaterais para a questão do ciclo de combustível nuclear e de fornecimento do combustível: em 2006, compôs a proposta dos seis países, conhecida como “*Six-Country Concept*”, a fim de garantir o fornecimento de urânio enriquecido a países que não produzem o mesmo.<sup>47</sup> Em 2007, foi gerada a iniciativa de estabelecer um centro internacional de enriquecimento de urânio que possa garantir as reservas e o fornecimento de urânio com baixo teor de enriquecimento.<sup>48</sup> Em geral, as propostas russas para a energia nuclear e para o enriquecimento de urânio se associam diretamente ao interesse por manter um controle internacional, via AIEA, sobre as instalações nucleares.

No Brasil, a busca pelo desenvolvimento de uma indústria nuclear autônoma tem sido uma constante na política nuclear do país nos últimos 60 anos.<sup>49</sup> A tecnologia para enriquecimento de urânio é vista como essencial para esse esforço e o país controla todas as etapas para a produção de energia nuclear da mineração ao enriquecimento.

A adesão à não proliferação por parte do Brasil remonta à assinatura do “Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe”, também conhecido como “Tratado de Tlatelolco”, em 1967. Em 1987, o país reconheceu a existência de um programa paralelo sob direção militar e, em 1991, permitiu à AIEA o acesso às instalações. O país aderiu às medidas de controle de exportações e, em 1996, foi admitido ao Grupo de Fornecedores Nucleares. Por outro lado, os acordos entre Argentina e Brasil e a criação da Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC), em 1991, geraram um modelo regional de não proliferação de grande sucesso. Ao mesmo tempo, a relação do Brasil com o TNP se mostrou historicamente relutante, como atesta a adesão tardia em 1998 e a não adesão ao Protocolo Adicional.

Com a adesão ao TNP em 1998, a posição brasileira se mostrou fortemente favorável ao desarmamento e à desnuclearização.<sup>50</sup> Contudo, a relutância histórica em relação ao TNP vem se replicando no caso do Protocolo Adicional; não há consenso acerca de sua adesão nem mesmo entre proeminentes diplomatas brasileiros, como se evidencia na divergência entre Samuel Pinheiro Guimarães, fortemente contrário à adesão, e Rubens Ricupero, para quem a adesão não contrariaria o interesse nacional.<sup>51</sup> Durante o Governo Lula, a política nuclear adquiriu maior atenção tanto no setor energético quanto na política externa, como atesta a disposição do Brasil, mencionada anteriormente, em ser mediador nas negociações acerca do programa nuclear iraniano. O governo vem reiterando seguidas vezes que o programa nuclear brasileiro é

45 Ver Nuclear Power in Russia (2011); Koudrik e Nikitin (2011).

46 Ver Nikishenkov (2011)

47 Os outros cinco países são França, Alemanha, Holanda, Reino Unido e Estados Unidos.

48 Ver Yudin (2010).

49 Ver Kuramoto e Appoloni (2002); Fletes (2006); Patti (2010); Stuenkel (2010); Bergner (2011).

50 Ver Patti (2010)

51 Os respectivos artigos foram publicados no jornal de grande circulação “Folha de São Paulo”, em abril de 2010. Ambos foram reproduzidos no *blog* de Paulo Roberto de Almeida, disponível em: < <http://diplomatizando.blogspot.com/2010/04/2082-protocolo-adicional-ao-tnp-duas.html>>. Acesso em 27 de janeiro de 2012.

exclusivamente civil e industrial, com o enriquecimento de urânio servindo estritamente a fins pacíficos.

Os recentes esforços da política nuclear brasileira se baseiam em uma defesa incondicional do uso pacífico da tecnologia nuclear, associado à proscrição da proliferação nuclear, como se percebe na Estratégia de Defesa Nacional de 2008.<sup>52</sup> Esta ainda salienta o potencial da energia nuclear para a matriz energética brasileira, a busca pela construção de um submarino de propulsão nuclear e a centralidade do setor nuclear para a defesa nacional. Por fim, a Estratégia deixa claro que o Brasil não aderirá a acréscimos no TNP que visem à ampliação das restrições do Tratado antes que os países nucleares tenham avançado no que se refere ao seu compromisso com o desarmamento.

A inclusão, na Constituição de 1988, de uma provisão que limita o uso de energia nuclear para fins pacíficos são citados com frequência como fundamentos da política nuclear do país. Ainda assim, a atenção internacional ao programa brasileiro é constante, como se pôde verificar em momentos de tensão na relação do governo com a AIEA nos últimos anos, assim como nas controvérsias com os Estados Unidos sobre o tema e na participação, em 1998, da criação da Coalizão para uma nova Agenda.<sup>53</sup> Em síntese a questão nuclear é, para o Brasil, um modo de desenvolver energia alternativa, aprimorar a segurança nacional, exercer maior influência na agenda de segurança internacional e avançar seu objetivo de desempenhar um papel mais proeminente no cenário internacional.

Os países BRICS, enquanto grupo, têm incorporado lentamente o tema nuclear em sua agenda. No comunicado conjunto divulgado ao fim da Reunião dos Ministros das Relações Exteriores dos BRIC,<sup>54</sup> na Rússia, em 2008, a questão da não proliferação é diretamente associada ao desarmamento, enfatizando-se que ambos devem andar juntos. Ademais, o Comunicado explicita a preocupação com uma corrida armamentista no espaço sideral, sugerindo um esforço multilateral para preveni-la. Contudo os comunicados que se seguiram a este não mencionam a questão nuclear.

A análise das posições dos países BRICS frente às resoluções sobre questões nucleares no Conselho de Segurança desde 1991 nos permite afirmar que este grupo de países tem sistematicamente apoiado as resoluções que visavam reafirmar o regime de não proliferação nuclear. São, portanto, atores que favorecem a reprodução do regime.

Entretanto, a carência de legitimidade do regime e sua crise atual adquirem expressão nas posições de alguns países BRICS. Um exemplo da tensão em torno do regime de não proliferação nuclear ocorreu em maio de 2010, quando Brasil, Turquia e Irã, em uma tentativa de lidar com a crise nuclear iraniana, acordaram uma transferência de urânio enriquecido cuja rota seria Turquia, depois França e Rússia e de volta para o Irã, para o uso em atividades civis sob a supervisão da AIEA. O objetivo era evitar que o último obtivesse material para a produção de armas nucleares. O Brasil e a Turquia eram membros do Conselho de Segurança naquela instância e seus presidentes já haviam manifestado uma proposta de negociação; além disso, a iniciativa brasileira e turca já

52 Ver Estratégia Nacional de Defesa (Ministério da Defesa, 2008).

53 A “*New Agenda Coalition*” foi criada em 1998 como reação à falta de progresso nos esforços de desarmamento nuclear, após a extensão indefinida do Tratado de Não-Proliferação Nuclear, e após os testes nucleares conduzidos por Índia e Paquistão

54 Antes da inclusão da África do Sul, portanto.

havia sido apoiada pelos governos da China e da Índia em uma reunião do BRIC em 15 de abril do mesmo ano, em Brasília. A negociação, contudo, não obteve apoio dos Estados Unidos e dos países europeus e o Conselho votou novas sanções contra o Irã em junho. Como se observa na tabela do Anexo I, a resolução 1929 recebeu o voto negativo apenas do Brasil, tendo China e Rússia apoiado a resolução. A diferença entre os países BRICS na votação dessa resolução pode ser interpretada como uma expressão da distinta relação que China e Rússia, por um lado, e Índia, Brasil e África do Sul, por outro, estabelecem com o regime de não proliferação. Observa-se que a resolução não se refere à produção de armas nucleares pelo Irã, mas ao seu direito de enriquecer urânio. Esse tema cinde os países BRICS, visto que Rússia e China favorecem as novas limitações ao enriquecimento de urânio, ao passo que os três outros países reafirmam o direito de acesso à tecnologia.

## 4 Conclusão

O papel dos BRICS como grupo de articulação e fórum de discussão e difusão de ideias ainda está se delineando. A relevância do grupo para cada um dos países e sua relação com outros mecanismos de articulação de países que buscam maior participação no processo decisório internacional também não se definiram com nitidez até o momento. Trata-se de um grupo extremamente heterogêneo, que estabelece relações diferenciadas com as instituições predominantemente liberais de governança global. A China não é uma democracia liberal e a Rússia ainda tem instituições democráticas pouco enraizadas, os demais países BRICS são democracias bastante estáveis. Se levarmos em consideração os indicadores econômicos e militares, também observaremos diferenças muito significativas. Não obstante, podemos observar que nos últimos três anos o grupo tem adquirido maior relevância no debate político e econômico internacional, sendo incorporado ora ao discurso sobre o que se considera como a multipolarização do sistema internacional.

Os países BRICS favorecem a reprodução dos mecanismos de governança existentes no campo da segurança e têm apoiado as ideias de não proliferação, difusão de tecnologia e desarmamento que são fundamentos do regime no qual se focou este artigo, porém divergem quanto ao processo de reforma e fortalecimento do regime, sobre a ênfase dada a esses três fundamentos e sobre a crítica à classificação de países nucleares e não nucleares. Os países BRICS tendem a se opor às propostas advindas dos países ocidentais que implicam em maior intervencionismo em particular no que concerne a questões relativas aos direitos humanos, e essa postura pode ter implicações para sua influência sobre as normas quanto ao uso da força no sistema internacional. Desta forma a ameaça do uso da força ou o uso da força para garantir a aquiescência ao regime de não proliferação nuclear tende a ser um movimento que encontrará resistência entre os países BRICS. Neste sentido, a análise de seu lugar no debate sobre os mecanismos de governança global é crucial.

As posições e atitudes dos países BRICS, ou dos BRICS como grupo, no que tange ao regime de não proliferação nuclear indica que a opção preferencial desses países – “emergentes”, segundo algumas classificações recorrentes – tem sido impedir a emergência de novas formas de governança. São países, ou um grupo de países, que optam sistematicamente por apoiar as

normas e regras existentes, manifestando suas críticas nas margens do debate – seja quando salientam injustiças nas normas vigentes, seja quando buscam obstruir formas de intervenção que ameaçam seus percursos de emergência –, em particular quando interesses regionais ou direitos soberanos estão em jogo. Os BRICS, enfim, defendem o *status quo* em termos do conjunto dos mecanismos de governança que possibilitam e limitam o comportamento dos atores na esfera internacional, ao mesmo tempo em que buscam seu reposicionamento nas relações de poder que constituem tais mecanismos.

## Referências

- ALMEIDA, Paulo Roberto. 2010. *Protocolo Adicional ao TNP: Duas Visões Contrastantes*. Blog “Diplomatizzando”, em 12 de abril de 2010. Disponível em: <<http://diplomatizzando.blogspot.com/2010/04/2082-protocolo-adicional-ao-tnp-duas.html>>. Acesso 27 de janeiro de 2012.
- ARMIJO, Leslie Elliott. 2007. The BRICs Countries as Analytical Category Mirage or Insight? *Asian Perspective*, Vol. 31, N.4, p.7-42.
- AVNEET, Tour. 2009. *United States-India Civilian Nuclear Agreement: a Fresh Perspective on Non-proliferation Regime. Selected Works*. Disponível em: <[http://works.bepress.com/avneet\\_toor/1/](http://works.bepress.com/avneet_toor/1/)>. Acesso em: 23 de jan 2011.
- BAJORIA, Jayshree e PAN, Esther. 2010. The US-India Nuclear Deal. *Council of Foreign Relations*. Disponível em: <<http://www.cfr.org/india/us-india-nuclear-deal/p9663#p7>>. Acesso em 04 de fevereiro de 2012.
- BERGNER, Jonathan D. 2011. *Going nuclear: Does the NPT matter? Case studies in nuclear weapons decision-making*. Washington: Georgetown University.
- BRICS POLICY CENTER. *Biblioteca BPC*. Disponível em: <<http://bricspolicycenter.org/homolog/Biblioteca>>. Acesso em 04 de fevereiro de 2012.
- BRUNEAU, Richard. 2006. Engaging a nuclear India: Punishment, Reward, and the politics of non-proliferation. *Journal of Public and International Affairs*, Vol.17, 2006, p.27-46. Disponível em: <<http://www.princeton.edu/jpia/past-issues-1/2006/2.pdf>>. Acesso em: 23 de jan 2011.
- CHINA'S National Defense. 2011. Disponível em: <[http://www.china.org.cn/government/whitepaper/node\\_7114675.htm](http://www.china.org.cn/government/whitepaper/node_7114675.htm)>. Acesso em: 23 de jan 2011.
- CUSTERS, Peter. 2009. A Different Perspective on the US-India Nuclear Deal. *Monthly Review*, Vol. 61, N.4, set 2009. Disponível em: <http://monthlyreview.org/2009/09/01/a-different-perspective-on-the-u-s-india-nuclear-deal>. Acesso em 20 de janeiro de 2012.
- DECLARAÇÃO DE SANYA – Reunião de Líderes do BRICS em Sanya, China, 14 de Abril de 2011. Disponível em: <<http://www.itamaraty.gov.br/sala-de-imprensa/notas-a-imprensa/declaracao-de-sanya-2013-reuniao-de-lideres-do-brics-sanya-china-14-de-abril-de-2011>>. Acesso em 24 de janeiro de 2012.
- DVORKIN, Vladimir. 2009. Reducing Russia's reliance on Nuclear Weapons in Security Policies. In: HANSELL, CRISTINA; POTTER, WILLIAM. (Ed). *Engaging China and Russia on Nuclear Disarmament*. Monterey Institute of International Studies: James Martin Center for Nonproliferation Studies, p.89-102.
- FLEMES, Daniel. 2006. Brazil's nuclear policy from technological dependence to civil nuclear power. *GIGA*, n.23, jun 2006.

FLEMES, Daniel. 2009. Brazilian Foreign Policy in the Changing World Order. *South African Journal of International Affairs*, Vol.16, N.2, p.161-182.

HOU, Jianchao; TAN, Zhongfu; WANG, Jianhui; e XIE, Pinjie. 2011. Government Policy and Future Projection for Nuclear Power in China. *ASCE. Journal of Energy Engineering*, Vol.137, N.3, set 2011. Disponível em: <[http://ascelibrary.org/eyo/resource/1/jleed9/v137/i3/p151\\_s1?isAuthorized=no](http://ascelibrary.org/eyo/resource/1/jleed9/v137/i3/p151_s1?isAuthorized=no)>. Acesso em: 23 de jan 2011.

INTERNATIONAL ATOMIC ENERGY AGENCY (IAEA). 2009. *Africa Renounces Nukes: Treaty's Entry Into Force Makes Entire Southern Hemisphere Free of Nuclear Weapons*, 14 de agosto de 2009. Disponível em: <<http://www.iaea.org/newscenter/news/2009/africarenouces.html>>. Acesso em 20 de janeiro de 2012.

INTERNATIONAL ATOMIC ENERGY AGENCY (IAEA). 2011. *Conclusion of Additional Protocols: Status as of 22 Dec 2011*. Disponível em: <[http://www.iaea.org/OurWork/SV/Safeguards/documents/AP\\_status\\_list.pdf](http://www.iaea.org/OurWork/SV/Safeguards/documents/AP_status_list.pdf)>. Acesso em 26 de janeiro de 2012.

INTERNATIONAL ATOMIC ENERGY AGENCY (IAEA). 2005. *Non-Proliferation of Nuclear Weapons & Energy Security. IAEA Safeguards Agreements and Additional Protocols*. Maio, 2005. Disponível em: <<http://www.iaea.org/Publications/Booklets/nuke.pdf>>. Acesso em 26 de janeiro de 2012.

JAFFRELOT, Christophe (ed). 2009. *The emerging states. The wellspring of the new world order*. New York: Columbia University Press.

KONO, Tsutomu. 2006. The Security Council's Role in addressing WMD Issues: Assessment and Outlook. SIDHU, Waheguru Pal Singh e THAKUR, Ramesh (eds.). *Arms Control After Iraq: Normative and Operational Challenges*. New York: United Nations University Press.

KOUDRIK, Igor; NIKITIN, Alexander. 2011. Second life: The questionable safety of life extensions for Russian nuclear power plants. *The Bulletin*, dez 2011. Disponível em: <<http://www.thebulletin.org/web-edition/op-eds/second-life-the-questionable-safety-of-life-extensions-russian-nuclear-power-plan>>. Acesso em: 18 de jan 2012.

KURAMOTO, Renato; APPOLONI, Carlos. 2002. Uma breve história da política nuclear brasileira. In: *Cad. Bras. Ens. Fís*, Vol.19, N.3, dez 2002, p.379-392.

LEWIS, Jeffrey. Chinese nuclear posture and force modernization. In: HANSELL, CRISTINA; POTTER, WILLIAM. (eds.) *Engaging China and Russia on Nuclear Disarmament*. Monterey Institute of International Studies: James Martin Center for Nonproliferation Studies, 2009. p.37-46.

LODGAARD, Sverre e MAERLI, Bremer (eds.). 2007. *Nuclear Proliferation and International Security*. Londres: Routledge.

MAHDY, Fared. 2009. Africa joins the nuclear-free club. *IPS*, out 2009. Disponível em: <<http://ipsnews.net/news.asp?idnews=48221>>. Acesso em: 18 de jan 2012.

MANNING, Robert; MONTAPERTO, Ronald; COCHAIRS, Brad. 2000. China, Nuclear Weapons, and Arms Control: A Preliminary Assessment. *Council on Foreign Relations*, 2000. Disponível em: <<http://www.taiwandocuments.org/cfr01.PDF>>. Acesso em 20 de janeiro de 2012.

MINISTÉRIO DA DEFESA. 2008. *Estratégia Nacional de Defesa*. Disponível em: <[http://www.defesa.gov.br/projetosweb/estrategia/arquivos/estrategia\\_defesa\\_nacional\\_portugues.pdf](http://www.defesa.gov.br/projetosweb/estrategia/arquivos/estrategia_defesa_nacional_portugues.pdf)>. Acesso em: 23 de jan 2011.

- NIKISHENKOV, Oleg. 2011. Nuclear rethink urged. *The Moscow News*, março 2011. Disponível em: <<http://themoscownews.com/bizfeature/20110321/188510794.html>>. Acesso em: 18 de jan 2012.
- NUCLEAR Power in India. 2012. *World Nuclear Association*, jan 2012. Disponível em: <<http://world-nuclear.org/info/inf53.html>>. Acesso em 27 de janeiro de 2012.
- NUCLEAR Power in Russia. 2011. *World Nuclear Association*, dez 2011. Disponível em: <<http://www.world-nuclear.org/info/inf45.html>>. Acesso em: 18 de jan 2012.
- NUCLEAR Power in South Africa. 2011. *World Nuclear Association*, dez 2011. Disponível em: <<http://world-nuclear.org/info/inf88.html>>. Acesso em: 18 de jan 2012.
- NUCLEAR THREAT INITIATIVE (NTI). 2012. *Country Profiles: India*. Disponível em: <<http://www.nti.org/country-profiles/india/>>. Acesso em 04 de fevereiro de 2012.
- O'NEILL, Jim. 2011. BRICs' Rapid Growth Tips the Global Balance. *The Telegraph*, 20 de novembro de 2011. Disponível em: <<http://www.telegraph.co.uk/finance/financialcrisis/8902824/Jim-ONeill-BRICs-rapid-growth-tips-the-global-balance.html>>. Acesso em 04 de fevereiro de 2012.
- O'NEILL, Jim. 2001. Building Better Global Economic BRICs. Global Economics Paper, N.66, novembro 2001. *Goldman Sachs*. Disponível em: <<http://www2.goldmansachs.com/our-thinking/brics/brics-reports-pdfs/build-better-brics.pdf>>. Acesso em 04 de fevereiro de 2012.
- O'NEILL, Jim et al. 2005. How Solid Are the BRICs? Global Economic Papers, N.134, dezembro 2005. *Goldman Sachs*. Disponível em: <<http://www2.goldmansachs.com/ideas/brics/how-solid-doc.pdf>>. Acesso em 20 de janeiro de 2012.
- OPEN SOURCE CENTER. 2010. South Africa's Nuclear Nonproliferation Posture Remains Consistent. *FAS*, abril 2010. Disponível em: <<http://www.fas.org/nuke/guide/rsa/nuke/osc0410.pdf>>. Acesso em: 23 jan 2012.
- PARTHASARATHY, Gopaldaswami. 2006. Nuclear Disarmament, Nuclear Proliferation and WMD Proliferation: An Indian Perspective. In: SIDHU, Waheguru Pal Singh e THAKUR, Ramesh (eds.). *Arms Control After Iraq: Normative and Operational Challenges*. New York: United Nations University Press.
- PATTI, Carlo. 2010. Brazil and the Nuclear issues in the years of the Luiz Inacio Lula da Silva government (2003-2010). *Revista Brasileira de Política Internacional*, Vol.53, N.2, 2010, p.178-195.
- PETERS, Dipuo. 2011. *Opening remarks during the occasion of the 2nd Regional Conference on Energy and Nuclear Power in Africa*. Cidade do Cabo, África do Sul, 30-31 maio 2011. IAEA website. Disponível em: <<http://www.iaea.org/NuclearPower/Downloads/Infrastructure/meetings/2011-May-Africa/Speech-D.PetersMinistersEnergy-South-Africa.pdf>>. Acesso em: 18 jan. 2012.
- PRETORIUS, Joelen. 2008. Should civilian nuclear sales to India be allowed? *Center for International Political Studies*, N.6.
- REGEHR, Ernie. 2009. Africa as a Nuclear-weapon-free zone. *The Ploughshares Monitor*, Vol.30, N.3, outono 2009.
- RUSSIA'S nuclear fuel cycle. 2011. *World Nuclear Association*. Disponível em: <[http://www.world-nuclear.org/info/inf45a\\_Russia\\_nuclear\\_fuel\\_cycle.html](http://www.world-nuclear.org/info/inf45a_Russia_nuclear_fuel_cycle.html)>. Acesso em: 18 de jan 2012.

SAALMAN, Lora. 2009. How Chinese Analysts view arms control, disarmament, and nuclear deterrence after the cold war. In: HANSELL, CRISTINA; POTTER, WILLIAM. (Ed). *Engaging China and Russia on Nuclear Disarmament*. Monterey Institute of International Studies: James Martin Center for Nonproliferation Studies, p.47-71.

SHEN, Dungli e ZHANG, Jiadong. 2006. China's Perspectives on WMD Proliferation, Arms Control, Disarmament and Related Threats from Non-state Actors. In: SIDHU, Waheguru Pal Singh e THAKUR, Ramesh (eds.). *Arms Control After Iraq: Normative and Operational Challenges*. New York: United Nations University Press.

SOKOV, Nikolai. 2009. The Evolving Role of Nuclear Weapons in Russia's Security Policy. In: HANSELL, CRISTINA; POTTER, WILLIAM. (Ed). *Engaging China and Russia on Nuclear Disarmament*. Monterey Institute of International Studies: James Martin Center for Nonproliferation Studies, p.73-88.

SOKOV, Nikolai. 2011. The new, 2010 Russian military doctrine: The Nuclear Angle. *CNS*, fev 2011. Disponível em: <[http://cns.miis.edu/stories/100205\\_russian\\_nuclear\\_doctrine.htm](http://cns.miis.edu/stories/100205_russian_nuclear_doctrine.htm)>. Acesso em: 18 de jan 2011.

SPECTOR, Leonard S. 2009. The Future of the Nonproliferation Regime. In: LARSEN, Jeffrey e WIRTZ, James J. (eds.) *Arms Control and Cooperative Security*. Londres: Lynne Rienner.

STUENKEL, Oliver. 2011. Identity and the Concept of the West: the Case of Brazil and India. *Revista Brasileira de Política Internacional*, Vol.54, N.1, 2011, p.178-195.

STUENKEL, Oliver. 2010. Identidade, status e instituições internacionais: o caso do Brasil, da Índia e do tratado de não proliferação. *Contexto Internacional*, Vol.32, N.2, dez 2010, p.519-561.

TRENIN, Dmitri. 2005. Russia's Nuclear Policy in the 21<sup>st</sup> Century Environment. *IFRI*, outono 2005. Disponível em: <[http://www.ifri.org/files/Securite\\_defense/prolif\\_12\\_Trenin.pdf](http://www.ifri.org/files/Securite_defense/prolif_12_Trenin.pdf)>. Acesso em: 23 de jan 2011.

UNGERER, C. e HANSON, M. (eds.). 2001. *The Politics of Nuclear Non-Proliferation*. Sydney: Allen and Unwin.

UNITED NATIONS. Department of Peacekeeping Operations. <<http://www.un.org/en/peacekeeping/>>.

UNITED NATIONS. *Charter of the United Nations. Chapter VII: Action with Respect to Threats to the Peace, Breaches of the Peace, and Acts of Aggression*. Disponível em: <<http://www.un.org/en/documents/charter/chapter7.shtml>>. Acesso em 04 de fevereiro de 2012.

YUAN, Jing-dong. 2009. China and the Nuclear-free world. In: HANSELL, CRISTINA; POTTER, WILLIAM. (Ed). *Engaging China and Russia on Nuclear Disarmament*. Monterey Institute of International Studies: James Martin Center for Nonproliferation Studies, p.25-36.

YUDIN, Yury. 2009. *Multilateralization of the Nuclear Fuel Cycle: Assessing the Existing Proposals*. Nova Iorque e Genebra: UNIDIR.

YUDIN, Yury. 2010. *Multilateralization of the Nuclear Fuel Cycle: Helping to Fulfill the NPT Grand Bargain*. Nova Iorque e Genebra: UNIDIR.

WEITZ, Richard. 2010. Global insights: Russia's new military doctrine reaffirms old values. *World Politics Review*, fev 2010. Disponível em: <<http://www.worldpoliticsreview.com/articles/5094/global-insights-russias-new-military-doctrine-reaffirms-old-values>>. Acesso em: 18 de jan 2011.

WILSON, Dominic e STUPNYTSKA, Anna. 2007. The N-11: More Than an Acronym. Global Economic Report, N.153. *Goldman Sachs*. Disponível em: <<http://www.chicagobooth.edu/alumni/clubs/pakistan/docs/next11dream-march%20'07-goldmansachs.pdf>>. Acesso em 20 de janeiro de 2012.

ZAGORSKI, Andrei. 2006. Russia's Perspective on the World Order and WMD Proliferation. In: SIDHU, Waheguru Pal Singh e THAKUR, Ramesh (eds.). *Arms Control After Iraq: Normative and Operational Challenges*. New York: United Nations University Press.

ZHANG, Baohui. 2011. US missile defense and China's nuclear posture: changing dynamics of an offense-defense arms race. *International Affairs*, Vol. 87, N.3, 2011, p.555-569.

ZHOU, Yun; RENGIFO, Christian; CHEN, Peipei; HINZE, Jonathan. 2011. Is China ready for nuclear expansion? *Energy Policy*, Vol.39, N.2, 2011, p.771-781.

## Anexo I

### Votação dos BRICS no Conselho de Segurança – QUESTÃO NUCLEAR – (1991 – 2012)

1991					
Resolução	Breve Descrição	URSS	Índia	China	Votação do Conselho
S/RES/687 (1991)	Sobre a tensão na fronteira entre o Iraque e o Kuwait	Sim	Sim	Sim	12 votos “sim” contra 1 voto “não” de Cuba e 2 abstenções (Equador, Iêmen)
S/RES/699 (1991)	Destruição, remoção ou inutilização de armas no Iraque	Sim	Sim	Sim	Todos os membros votaram “sim”
S/RES/707 (1991)	Violação iraquiana da resolução 687 (1991) Conselho de Segurança com relação à inspeção de capacidades de armas biológicas, químicas e nucleares	Sim	Sim	Sim	Todos os membros votaram “sim”
S/RES/715 (1991)	Planos de monitoramento e verificação do cumprimento do Iraque com as partes pertinentes da secção C da Resolução n. 687 (1991)	Sim	Sim	Sim	Todos os membros votaram “sim”

1992					
Não foram observadas resoluções relativas à questão nuclear.					

1993					
Resolução	Breve Descrição	Brasil	Rússia	China	Votação do Conselho
S/RES/825 (1993)	Sobre a decisão da Coreia do Norte de se retirar do Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares	Sim	Sim	Abstenção	13 países votaram “sim”. 2 países se abstiveram (China e Paquistão)

1994					
Não foram observadas resoluções relativas à questão nuclear.					

1995					
Resolução	Breve Descrição	Rússia	China	Votação do Conselho	
S/RES/984 (1995)	Sobre as garantias de segurança contra o uso de armas nucleares sobre países sem armas nucleares que fazem parte do Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares	Sim	Sim	Todos votaram “sim”.	

1996				
Resolução	Breve Descrição	Rússia	China	Votação do Conselho
S/RES/1051 (1996)	Sobre mecanismo de monitoramento das importações e exportações iraquianas	Sim	Sim	Todos votaram "sim".
S/RES/1060 (1996)	Sobre a recusa iraquiana em permitir o acesso de equipes de inspeção a lugares designados pela Comissão Especial (UNSCOM)	Sim	Sim	Todos votaram "sim".

1997				
Resolução	Breve Descrição	Rússia	China	Votação do Conselho
S/RES/1115 (1997)	Sobre a recusa do Iraque em permitir o acesso a lugares designados pela Comissão Especial	Sim	Sim	Todos votaram "sim".
S/RES/1137 (1997)	Medidas contra o Iraque em virtude da decisão iraquiana de impor condições à cooperação com a Comissão Especial	Sim	Sim	Todos votaram "sim".

1998					
Resolução	Breve Descrição	Brasil	Rússia	China	Votação do Conselho
S/RES/1154 (1998)	Relativa à aprovação do memorando de entendimento de 23 de fevereiro de 1998 quanto ao cumprimento pelo Iraque das suas obrigações nos termos da Resolução 687 (1991) e outras resoluções relevantes	Sim	Sim	Sim	Todos votaram "Sim"
S/RES/1172 (1998)	Sobre os testes nucleares realizados pela Índia em 11 e 13 de Maio de 1998 e pelo Paquistão, em 28 e 30 maio de 1998	Sim	Sim	Sim	Todos votaram "Sim"
S/RES/1194 (1998)	Sobre a decisão do Iraque para suspender a cooperação com a Comissão Especial e da AIEA	Sim	Sim	Sim	Todos votaram "Sim"
S/RES/1205 (1998)	Sobre a decisão do Iraque de cessar a cooperação com a Comissão Especial das Nações Unidas e da AIEA	Sim	Sim	Sim	Todos votaram "Sim"
S/RES/1284 (1999)	Sobre a criação da comissão de Observação, Verificação e Inspeção das Nações Unidas (UNMOVIC)	Sim	Abstenção	Abstenção	11 votos Sim, 4 abstenções: China, França, Malásia e Rússia – Aprovada

1999					
Não foram observadas resoluções relativas à questão nuclear.					

2000					
Não foram observadas resoluções relativas à questão nuclear.					

2001				
Resolução	Breve Descrição	Rússia	China	Votação do Conselho
S/RES/1373 (2001)	Sobre as ameaças à paz e segurança internacional causada por atos de terrorismo	Sim	Sim	Todos votaram Sim

2002				
Resolução	Breve Descrição	Rússia	China	Votação do Conselho
S/RES/1441 (2002)	Sobre a decisão de instituir um regime de inspeção reforçado para garantir o cumprimento do Iraque de suas obrigações de desarmamento	Sim	Sim	Todos votaram Sim

2003				
Resolução	Breve Descrição	Rússia	China	Votação do Conselho
S/RES/1456 (2003)	Sobre a luta contra o terrorismo	Sim	Sim	Todos votaram Sim
S/RES/1483 (2003)	Sobre o levantamento de sanções econômicas impostas ao Iraque pela resolução 661 (1990)	Sim	Sim	14 votos Sim, 1 Não da República Árabe da Síria – Aprovada

2004					
Resolução	Breve Descrição	Brasil	Rússia	China	Votação do Conselho
S/RES/1540 (2004)	Sobre a não proliferação de armas nucleares, químicas e biológicas	Sim	Sim	Sim	Todos votaram Sim
S/RES/1566 (2004)	Sobre a cooperação internacional contra o terrorismo	Sim	Sim	Sim	Todos votaram Sim

2005					
Resolução	Breve Descrição	Brasil	Rússia	China	Votação do Conselho
S/RES/1617 (2005)	Sobre a cooperação internacional no combate ao terrorismo	Sim	Sim	Sim	Todos votaram Sim
S/RES/1624 (2005)	Sobre as ameaças à paz e à segurança internacionais	Sim	Sim	Sim	Todos votaram Sim

2006				
Resolução	Breve Descrição	Rússia	China	Votação do Conselho
S/RES/1673 (2006)	Sobre a extensão do mandato do Comitê do Conselho de Segurança segundo a resolução 1540 (2004)	Sim	Sim	Todos votaram Sim
S/RES/1695 (2006)	Sobre o disparo de mísseis balísticos pela República Democrática da Coreia	Sim	Sim	Todos votaram Sim
S/RES/1696 (2006)	Sobre a suspensão, pelo Irã, de todas as atividades nucleares, inclusive pesquisa e desenvolvimento	Sim	Sim	14 votos Sim, 1 Voto Não (Qatar)

continua...

continuação

2006				
Resolução	Breve Descrição	Rússia	China	Votação do Conselho
S/RES/1718 (2006)	Sobre a imposição de medidas restritivas sobre República Democrática da Coreia	Sim	Sim	Todos votaram Sim
S/RES/1737 (2006)	Sobre medidas contra a República Islâmica do Irã em conexão com suas atividades de enriquecimento de urânio, inclusive pesquisa e desenvolvimento	Sim	Sim	Todos votaram Sim

2007					
Resolução	Breve descrição	Rússia	China	África do Sul	Votação no Conselho
S/RES/1747 (2007)	Sobre o avanço das medidas contra o Irã no que concerne a suas atividades nucleares	Sim	Sim	Sim	Todos votaram Sim
S/RES/1762 (2007)	Sobre o término dos mandatos da Comissão de Verificação e Inspeção e do Escritório de Verificação Nuclear no Iraque (IAEA)	Abstenção	Sim	Sim	14 votos sim, 1 abstenção (Rússia)

2008					
Resolução	Breve Descrição	Rússia	China	África do Sul	Votação no Conselho
S/RES/1803 (2008)	Sobre a extensão de medidas contra o Irã em conexão com o seu desenvolvimento de tecnologias nucleares para armamentos e mísseis	Sim	Sim	Sim	14 países votaram sim e 1 se absteve (Indonésia)
S/RES/1810 (2008)	Sobre a não-proliferação de armas de destruição em massa e a extensão do mandato do Comitê Conselho de Segurança estabelecido conforme a resolução 1540 (2004) sobre a não-proliferação de armas nucleares, químicas e biológicas	Sim	Sim	Sim	Todos votaram Sim
S/RES/1835 (2008)	Sobre as obrigações do Irã em cumprir com as resoluções do Conselho de Segurança e compreender os requerimentos do quadro de governantes da IAEA	Sim	Sim	Sim	Todos votaram Sim

2009				
Resolução	Breve Descrição	Rússia	China	Votação do Conselho
S/RES/1874 (2009)	Sobre medidas contra a República Democrática da Coreia por testes de armas nucleares	Sim	Sim	Todos votaram Sim
S/RES/1887 (2009)	Sobre não-proliferação e desarmamento nuclear	Sim	Sim	Todos votaram Sim

2010					
Resolução	Breve Descrição	Brasil	Rússia	China	Votação do Conselho
S/RES/1928 (2010)	Sobre a extensão do Painel de especialistas na República Democrática da Coreia	Sim	Sim	Sim	Todos votaram "sim"
S/RES/1929 (2010)	Sobre as medidas contra o Irã em conexão às suas atividades de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias nucleares	Não	Sim	Sim	12 votos Sim, 2 votos Não (Brasil, Turquia) e 1 abstenção (Líbano)
S/RES/1957 (2010)	Sobre o término das medidas sobre armas de destruição em massa, mísseis impostas pelas resoluções 678 (1991) e 707 (1991) no Iraque	Sim	Sim	Sim	Todos votaram Sim

2011							
Resolução	Breve descrição	Brasil	Rússia	Índia	China	África do Sul	Votação no Conselho
S/RES/1977 (2011)	Sobre a não-proliferação de armas de destruição em massa e sobre o aumento do mandato do Comitê do CS sobre a questão até 25 abr 2021.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Todos votaram "sim".
S/RES/1984 (2011)	Sobre extensão do mandato do Painel de Especialistas estabelecido pela resolução 1929 (2009) até 09 jun 2012.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	14 votaram a favor e 1 se absteve (Líbano)
S/RES/1985 (2011)	Sobre a renovação do mandato do Painel de Especialistas da ONU estabelecido pela resolução 1874 (2009) até 12 jun 2012. (sobre Península Coreana)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Todos votaram "sim".

2012							
Não foram observadas resoluções relativas à questão nuclear.							

Tabela elaborada pelo Núcleo de Política Internacional e Agenda Multilateral do BRICS Policy Center, IRI/PUC-Rio.

Fonte: *United Nations Bibliographic Information System* (<http://unbisnet.un.org:8080/ipac20/ipac.jsp?profile=voting&menu=search&submenu=power#focus>)